



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

Celebrar Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS e Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

2. Justificativa

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 para ofertar de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Os usuários são divididos em grupos a partir de faixas etárias: de 6 a 15 anos subdivididos em 6 a 10 e 11 a 15 anos e de 15 a 18 anos incompletos; intergeracional de 18 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos. O trabalho é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. As atividades do SCFV acontecem em espaços públicos como: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência Social -CCS.

A Resolução CNAS n.º 01 de 21 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

3. Descrição do Objetivo

O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no **(ANEXO F)** deste memorial.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município objeto deste chamamento compreende a execução de atividades com 4 (quatro) perfis:



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- a) Crianças;
- b) Adolescentes;
- c) Adultos;
- d) Idosos.

4. Descrição do serviço

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado às crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Esses serviços são ofertados de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

5. Dos Repasses

Para o desenvolvimento de 12 (doze) meses do serviço serão repassados per capita R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por até 480 (quatrocentos e oitenta) usuários que apresentarem no mínimo 50% de frequência mensal nos grupos, podendo perfazer um total de repasse no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) por mês.

6. Usuários

Crianças de 06 anos a 12 anos;

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Intergeracional de 18 a 59 anos;
Idosos a partir de 60 anos.

7. Situações prioritárias para o atendimento no SCFV

Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV as seguintes situações:

Em situação de isolamento;
Trabalho infantil;
Vivência de violência e, ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2(dois)anos;
Em situação de acolhimento;
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
Egressos de medidas socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual;
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Estabelece-se que a comprovação das situações prioritárias ocorrerá por meio de documento técnico que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o SCFV.

8. Objetivos específicos a serem atingidos pelas OSC's selecionadas

Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;
Fomentar a participação dos usuários no controle social do SUAS;
Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia;
Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;
Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos devida;
Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Fortalecer os indivíduos e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação: gênero, etnia, orientação sexual, religiosa, refugiados, imigrantes, dentre outros;

Fortalecer a convivência e os vínculos comunitários, ressignificar os espaços públicos, potencializando a capacidade protetiva das famílias e comunidades.

9. Funcionamento

Destaca-se que a oferta do SCFV no município deve ser continuada e ininterrupta. A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

10. Formas de acesso

O acesso ao Serviço deve ocorrer por encaminhamento dos CRAS, CREAS, Proteção Social Especial, rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

do Sistema de Garantia de Direitos por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

11. Das Metas e Etapas

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender 34 grupos - no total de 480 participantes	Fase	Descrição da meta/etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Trabalho técnico	Planejamento e organização das atividades	Anual	1		
		Construção e avaliação do Plano de Atendimento- PA em conjunto com equipe técnica, usuário e família.	Mensal	12		
		Reuniões de Equipe Técnica – Discussão de casos, elaboração do PA, planejamento e ação das atividades.	Mensal	12		
		Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	Mensal	12		
		Supervisão Técnica – Discussão de casos, escuta da equipe técnica e reflexão das ações	Mensal	12		
		Preenchimento de lista de presença nas atividades.	Diário	Todos os dias conforme atividades		
		Prontuários: elaboração e alimentação	Diário	De acordo com demanda		
		Elaboração de relatórios	Mensal	12		
		Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos entre as equipes profissionais.	Semestral	02		
	Trabalho com os usuários	Recepção / Acolhida	Diário	Todos os dias conforme atividades		
		Encaminhamento do usuário para o CRAS	Diário	De acordo com a demanda		
		Grupo Reflexivo visando preparar o usuário para o processo de emancipação	Mensal	De acordo com a demanda		
		Atendimento e Acompanhamento dos usuários.	Diário	De acordo com a demanda		
	Dimensão do trabalho no território	Participação em reuniões com a rede socioassistencial e de diferentes áreas e instituições	Mensal	12		



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

12. Espaço físico

Espaços/locais (próprios, alugados e/ou cedidos) administrados pelo órgão gestor.

13. Abrangência Territorial

1. CRAS E CCS JD. Amanda - Av. Tarsila do Amaral (ant. Av. 2), 540 - Jd. Amanda – (19) 3909-3642 / (19) 3909-2140;
2. CRAS Central - Rua Zacarias Costa Camargo, 50 - Loteamento Remanso Campineiro – (19) 3865-1133 / (19) 3897-2519;
3. CCS Rosolen - Rua Guido Rosolem, 177 - Jd. Rosolem – (19) 3809-3164 / (19) 3845-7308;
4. CRAS Novo Ângulo - Rua Francisco Bereta, 330 Jd. N. Ângulo – (19) 3845-7629 / (19) 3809-1945;
5. CRAS e CCS JD. Primavera - Rua da Amoreira, 35 - Conj. Hab. Jd. Primavera – (19) 3909-2292 / (19) 3909-0627;
6. CCS JD. Brasil - Rua da Amizade, 240 - Jd. Brasil – (19) 3909-1398.

14. Das Condições, Obrigações e Deveres da Organização da Sociedade Civil

Executar o pactuado no Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho **(Anexo B)** elaborado segundo as orientações técnicas do Ministério da Cidadania, bem como das Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Manter equipe mínima de referência conforme consta no **(Anexo A)**;

Apresentar horário de trabalho da equipe (coordenador, assistente social, psicólogo, facilitador e orientador social), a partir da carga horária estipulada no **(Anexo A)**;

Escolher as atividades que serão ministradas pelos facilitadores com apresentação de cronograma conforme carga horária estipulada no **(Anexo F)** as atividades podem seguir as sugestões apontadas neste Edital, ou outras indicadas pela OSC e pelo gestor do equipamento;

Apresentar cronograma das atividades socioeducativas que serão realizadas nos grupos no início do serviço e, posteriormente, mensalmente, junto com o Relatório de Atividades e Instrumental da Vigilância Socioassistencial, conforme preconiza o Guia de Orientação do SCFV;

Iniciar atendimento nos grupos apenas dos participantes que já possuem registro no Cadastro Único do município devendo informar o NIS-Número de Identificação Social individual nos relatórios de prestação de contas a municipalidade;

Excepcionalmente a Organização da Sociedade Civil poderá atender do participante

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

sem o NIS-Número de Identificação Social, todavia o registro no Cadastro Único do município deverá ser realizado em até 15 dias úteis sob pena de não realização do repasse referente ao participante;

Providenciar o lançamento de dados referentes aos participantes e a própria entidade no sistema (SISC), cujo acesso será franqueado pela administração municipal, conforme solicitação do gestor da parceria, de forma trimestral com base na celebração do Termo de Colaboração, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Primeiro dia útil de março;
- Primeiro dia útil de junho;
- Primeiro dia útil de setembro;
- Primeiro dia útil de dezembro.

Caso a Organização da Sociedade Civil não proceda à entrega dos dados conforme solicitado nos prazos indicados, de forma injustificada, ocorrerá a suspensão dos repasses no próximo trimestre;

Executar os serviços de acordo com as tipificações existentes com especial atenção a Resolução 109 – CNAS que tipifica os Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. No nível de Proteção Social Básica, estão os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A OSC deverá aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

Apresentar, juntamente com a prestação de contas, relatório nominal de atividades realizadas e da aplicação do recurso financeiro recebido, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal e relatórios fotográficos;

Prestar contas ao município nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 40 dias do repasse dos recursos, apresentando relatórios de execução físico-financeira. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração celebrado;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

Apresentar, quando solicitado, ao MUNICÍPIO e aos órgãos de controle interno, no término do Termo de Colaboração ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do objeto, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;

A Organização da Sociedade Civil será responsável pelo pagamento dos encargos



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

A Organização da Sociedade Civil será responsável exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

A OSC deverá permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, do controle interno ou do Tribunal de Contas contrarrespondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Manter, por parte da equipe técnica da entidade e sob supervisão do coordenador, atualizado, regularizado e organizado os arquivos documentais referentes aos usuários (Prontuários e ficha de cadastro do SCFV **(ANEXO I)**);

Cumprir os objetivos propostos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sempre respeitando os princípios e objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Sempre que a administração municipal propiciar capacitação técnica referente ao objeto deste a Organização da Sociedade Civil deverá participar e encaminhar seus profissionais conforme solicitação;

O disposto no item anterior não exime a Organização da Sociedade Civil da obrigação e responsabilidade de propiciar a seus colaboradores capacitação para o desenvolvimento do objeto deste chamamento;

Fornecer dados a Vigilância Socioassistencial, conforme solicitação do órgão gestor;
Fornecer relatórios quantitativos e qualitativos, conforme modelo indicado pelo órgão gestor **(Anexo C)**;

Fornecer lista de frequência mensal dos usuários, conforme modelo **(Anexo D)**;

Fornecer transporte para equipe técnica realizar busca ativa e/ou visitas domiciliares;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades, diagnosticando as necessidades do grupo de usuários;

Realizar busca ativa, quando necessário;

Realizar reuniões semanais de planejamento das atividades com coordenador, orientadores e técnicos às segundas-feiras no período da manhã;

Realizar reunião mensal de planejamento das atividades com coordenador, orientadores, técnicos e facilitadores numa segunda-feira no período da manhã à critério da OSC;

Manter a conservação das unidades;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de lanches aos usuários que poderá ser pão com frios, requeijão, suco, bebida láctea, bolachas, bolinho, frutas etc.;

Relatar ao executor do Termo de Colaboração toda e qualquer irregularidade



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

verificada no decorrer da prestação do serviço;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Disponibilizar material necessário para a realização das atividades;

Manter a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SMIDS, informada sobre o nome do(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s) nos equipamentos.

15. Provisões físicas, institucionais e materiais de responsabilidade da entidade

Fornecimento de lanches simples para os usuários, devendo ser composto com ingredientes suficientes para suporte nutricional durante as atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo-se evitar frituras, refrigerantes e sucos artificiais;

Materiais socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

A Organização da Sociedade Civil deve possuir estrutura física para a realização de suas atividades administrativas.

16. Trabalho socioassistencial

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos de convivência cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, também podendo o grupo ser constituído por usuários de ciclos de vida diferentes (intergeracional), considerando um determinado período de tempo. Isso significa que o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

A participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo. Assim, o percurso deve considerar os eixos estabelecidos nos Cadernos de Orientação para os SCFV emitidos pelo Ministério da Cidadania.

Eixo convivência social: as ações e atividades objetivam estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc.

Eixo direito de ser: atividades que visam estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que promovam experiências que potencializem a vivência

desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Eixo participação: atividades que tem como foco estimular a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados. Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários, e não o fim em si.

17. O trabalho social prevê:

Acolhida;

Orientação e encaminhamentos;

Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Fortalecimento da função protetiva da família;

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Utilização dos bancos de dados de usuários e organizações;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;

Mobilização para a cidadania;

Encaminhamento para cadastro e vinculação dos dados dos usuários e do seu grupo familiar no Cadastro Único;

Atendimentos individuais e coletivos;

Estudo social e diagnóstico socioeconômico;

Entrevistas e/ou visitas domiciliares;

Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;

Trabalho interdisciplinar.

18. Aquisições dos usuários

Segurança de Acolhida;

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

Para adolescentes e jovens: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

vida profissional e o acesso ao trabalho.

19. Resultados Esperados

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários;
Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

20. Recursos Humanos

Assistente Social;
Auxiliar Administrativo;
Psicólogo;
Coordenador (Nomenclaturas similares: Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador Geral, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico).
Orientador Social (Nomenclaturas similares: Educador, Instrutor, Educador Social);
Facilitador (Nomenclaturas similares: Monitor, Instrutor, Recreador, recreacionista, Oficineiro, Arte Educador, Auxiliar de Monitor).
Motorista.

Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos, conforme descrito abaixo de cada um deles. Caso seja apresentado algum cargo/ou função que não conste acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações -CBO.

21. Critérios para Seleção e Classificação



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social designou, mediante portaria de nº 1415/ 2018 , servidores do seu quadro de pessoal para fazer a análise das propostas apresentadas, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 19 de junho de 2018, na página 3/6, disponível no site www.hortolandia.sp.gov.br.

A Análise técnica das propostas tem caráter de classificação e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Serão eliminadas propostas que:

Não se enquadrem nos critérios e regras deste memorial (Plano de Trabalho – **Anexo B**) e (**Anexo F**) - Distribuição dos grupos e equipamento.

Não tenham sido protocoladas em tempo hábil.

Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos critérios de pontuação.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação descrita no item 22 (abaixo), sendo eles:

- Valor da Proposta – Valor apresentando em relação ao número de vagas disponibilizadas na proposta;
- Equipe – Relação entre equipe apresentada na proposta e equipe solicitada no Plano de Trabalho;
- Atividades em consonância com os resultados esperados – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho da proposta;
- Indicadores de monitoramento e avaliação – Apresentação de indicadores e formas de monitoramento e avaliação tanto de processos quanto de resultados, que sejam compatíveis com o plano de trabalho apresentado.
- Demonstrativo estimado de despesas não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

22. Pontuação e peso atribuído aos critérios

Para cada critério escrito no item 21, será atribuída uma pontuação e um peso.

A pontuação de cada critério varia de 0 a 5, conforme (**Anexo G**) desse memorial descritivo, sendo:

- 0 (zero): Não atende o solicitado no presente memorial/edital.
- 3 (três): Atende satisfatoriamente o solicitado no presente memorial/edital.
- 5 (cinco): Supera os parâmetros de satisfação apresentados no memorial/edital.

23. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

<i>Critério</i>	<i>Peso</i>
Valor da proposta	5
Equipe	6
Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados – Plano de trabalho	6
Indicadores de Monitoramento e Avaliação	3

Para aferição da nota, primeiramente será apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida pelo peso do critério que está sendo analisado.

A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota, e esta indicará se a proponente está apta ou não a executar o serviço no Município.

Serão classificados os planos de trabalho que obtiverem nota superior a 50% da pontuação máxima que poderá ser obtida de 100 (cem) pontos e que não tenham obtido pontuação 0 (zero) em nenhum dos critérios avaliados.

24. Critérios de Classificação e Desempate

Para classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles que melhor pontuaram:

- I. Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados – Plano de trabalho;
- II. Equipe apresentada para execução do serviço;
- III. Valor da Proposta;
- IV. Indicadores de monitoramento e Avaliação;
- V. Se houver empate, será a classificação decidida, pela empresa que obtiver mais pontos no critério I Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados – Plano de Trabalho;
- VI. Persistindo o empate, será a classificação decidida, pela empresa que obtiver mais pontos no critério II- Equipe apresentada para execução do serviço;
- VII. Persistindo o empate, será a classificação decidida, pela OSC que obtiver mais pontos no critério III- Valor da Proposta;
- VIII. Persistindo o empate, será a classificação decidida, pela OSC que obtiver mais pontos no critério IV- Indicadores de monitoramento e Avaliação;
- IX. Persistindo ainda o empate após observação dos subitens acima, será a classificação decidida por sorteio em ato público, para o qual todas as

entidades participantes serão expressamente convocadas;

- X. Serão desclassificadas as organizações da Sociedade Civil cujo Plano de

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

trabalho não atender as exigências deste memorial (**Plano de Trabalho – Anexo B**).

25. Gestor da Parceria

A Administração Municipal designará agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

26. Do monitoramento e avaliação

A comissão de monitoramento e avaliação, nomeada pela portaria 2177/2018 terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

27. Indicadores de monitoramento:

Fluxo de Pessoas:

Número de Pessoas Atendidas;

Número de Pessoas que vieram do Mês anterior;

Número de Pessoas que entraram no mês de referência;

Número de Pessoas desligadas no mês de referência;

Número de Pessoas ao Final do mês de referência;

Média de pessoas por dia.

Perfil de Público Prioritário:

Isolamento:

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Vivência de violência e/ou negligência;
Fora da escola com defasagem escolar superior a 2anos;
Acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
Egressos de medidas socioeducativas;
Abuso e/ou exploração sexual;
Com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Pessoas beneficiárias do BPC deficiente;
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades;
Beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS;
Com perfil CadÚnico (renda até ½ salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

Trabalho Realizado pelo Serviço:

Quantidade de Atividades e participação, por turno e por tipo de atividade (Oficinas, Cursos de Capacitação, Curso Profissionalizante, Atividades Física-esportivas, Arte e Cultura, Atividade externa, Atividades com Famílias, Palestra, Atividade intergeracional, Atividade Socioeducativa, Atividades de Bem-Estar, Assessoria, Atividades de Vida Diária e Prática);
Quantidade de Atendimento Técnico e participação, por turno e por tipo (Psicologia, Assistência Social, Orientação Jurídica, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Nutrição, atendimentos à Famílias, outros);
Estratégias utilizadas no atendimento técnico (coletiva, individual, em grupo, visita domiciliar).

Demandas e Resultados do Trabalho:

Motivos de entrada;
Formas de Acesso;
Situação Cadastral no CadÚnico;
Número de Pessoas.

28. Vigência do Termo de Colaboração

O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 42, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 20 e parágrafo único do Decreto Municipal 3.708/2016.

29. Início da Execução dos Serviços



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O início dos serviços previstos neste Termo de Referência será após a celebração do Termo de Colaboração entre as partes e emissão de ordem de serviço por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

30. Do valor de referência

O valor de referência para a execução do objeto (34 grupos com um total de 480 participantes) é de R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Das referências pactuadas, do valor de referência, dos valores de desembolso mensal e anual:

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Referências pactuadas	Valor por referência	Valor mensal	Valor total (12 meses)
480	R\$ 160,00	R\$ 76.800,00	R\$ 921.600,00

A estimativa de aplicação financeira, bem como as formas de destinação de recursos aplicados deverá ser detalhada no Plano de Trabalho (**Anexo B**), de acordo com cronograma de desembolso (**Anexo E**) parte integrante deste memorial.

No caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, para evitar a descontinuidade do objeto, o MUNICÍPIO assumirá a responsabilidade pela sua execução.

Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo deverá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

31. Dotação Orçamentária

Para fins de celebração do Termo de Colaboração aqui previsto, será onerada a dotação orçamentária descrita abaixo:

Ficha 342 (Fonte 05) nº 02.32.0308.244.0205.2810.3.3.50.39.00.

32. Registro

A entidade deverá apresentar registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município em que estiver sediada ou executando o programa atual;

A entidade deverá apresentar registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município em que estiver sediada ou executando o programa



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

atual.

33. ANEXOS:

- A – Equipe Mínima;
- B - Plano de Trabalho a ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil –OSC;
- C – Modelo Relatório das atividades;
- D – Modelo de Lista de Frequência;
- E - Cronograma de Desembolso Financeiro;
- F – Grupo e Territórios;
- G - Critérios de Pontuação;
- H - Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS;
- I - Cadastro de Usuário;
- J - Cadastro de Entidade.

ANEXO A

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
EQUIPE MÍNIMA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QTDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO/LOCAL	OBSERVAÇÃO
Coordenador	Trabalhador Suas/Nível Superior	1	40h00	De segunda a sexta-feira, 8h diárias	
Auxiliar Administrativo	Médio	1	40h00	De segunda a sexta-feira, 8h diárias	
Assistente Social	Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias	
Psicólogo	Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias	
Orientador Social	Superior	4	32h00 cada	De segunda a quinta-feira, 6h diárias e sexta-feira, 2h planejamento	
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Facilitador	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		2h/mês para reunião de equipe
Motorista	Ensino médio	1	A definir (conforme atividade)		Conforme necessidade



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ANEXO B

PLANO DE TRABALHO

Logo da entidade

Identificação da organização social

Nome da Organização:

Data de Constituição: ____/____/____

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/ Fax:

Site/e-mail:

Horário de funcionamento:

Dias da semana:

Inscrições e Registros (em conformidade com o item 21 do memorial descritivo)

Registro no CMDCA N°

Registro no CMAS N°

Composição da atual diretoria estatutária

Presidente ou Representante Legal da Entidade:

Cargo:

Profissão:

CPF

RG:

órgão expedidor:

data de nascimento:

Vigência do mandato da diretoria atual: de ____/____/____ até ____/____/____

Relacione os demais Diretores:

Nome:

Cargo:

Profissão:

CPF

RG:

órgão expedidor:

Data de nascimento:

Área de atividade:

Preponderante:

() assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

Identificação do serviço por proteção:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

Grupos solicitados:

Região:

Faixa etária dos grupos solicitados:

Valor da proposta:

R\$ _____ (valor por extenso)

Tipo de serviço a ser ofertado:



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Público alvo:

(Indicar o público-alvo, especificando o público a ser atendido e faixa etária)

Identificação do território para execução do serviço:

(Região em que o Serviço está inserido e sua abrangência)

Vagas oferecidas para o serviço:

(Indicar o número de vagas a serem ofertadas)

Descrição da realidade (diagnóstico):

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas).

Descrição do serviço a ser ofertado: (forma clara e sucinta)

(Descrever /detalhar com palavras próprias o Serviço Socioassistencial que é realizado com os usuários (*não será aceito cópia da descrição em Tipificação/ Resoluções).

Objetivo geral:

(O que a Organização Social pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente ao Serviço que a entidade pretende executar para o Município)

Objetivos específicos:

(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço irá desenvolver junto ao público- alvo. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral. Os objetivos devem responder as expressões: (o que? Como? Para que? Ou Para Quem?)

Metodologia do serviço:

(Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público – alvo visando alcançar os objetivos do Serviço e os resultados esperados).



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Atividades desenvolvidas (inserir quantas atividades forem necessárias):

ATIVIDADE 1:

Nome da Atividade:

Objetivo específico:

Meta:

(Quantas pessoas participarão desta atividade)

Forma de Conduzir a atividade:

(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)

Profissionais envolvidos:

(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)

Período de realização semanal:

(Dias da semana)

Horário:

Quantas horas de atividades semanais:

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos:

Quantitativos:

Cronograma /resumo de atividades (Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item anterior):

Atividades	Dias da semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Recursos humanos que atuam no serviço (Relacione a equipe técnica principal do Serviço e a de apoio, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo etc.), a função ou cargo (coordenador, educador social, etc.) e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço, inclusive voluntários):

Cargo	Escolaridade	Carga Horária/semanal	Regime de Contratação	Atribuições

Articulação da rede (Identificar as instituições, organizações e/ou outros órgãos com os quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indicar a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais):

Instituição/órgão	Natureza da interface

Condições e formas de acesso dos usuários e famílias:
Condições de acesso:
Forma de acesso:

Resultados e impactos esperados (Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com o serviço citado):

Indicadores de monitoramento e avaliação (Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada com base no disposto no Memorial Descritivo):

Indicar a lista materiais de consumo necessários:

Materiais de Consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Quantidade	Equipamento



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Planilha orçamentária:

Recursos humanos (detalhar todos os recursos humanos necessários):

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário</i>	<i>Encargos</i>	<i>Total salários + encargos</i>

Imóveis:

Locado () próprio () Se locado qual valor mensal: R\$

Energia elétrica	Água	Telefone
R\$	R\$	R\$

Alimentação:

Material para o trabalho:

Material para o trabalho sócio educativo e pedagógico:

Outras despesas:

Serviços de contabilidade:

Valor total ano (numeral e expresso) :R\$

Identificação do coordenador técnico do serviço:

Nome Completo:

Formação:

Número de registro profissional: Telefone
para Contato:

E-mail Coordenador:

Representante legal:

Assinatura

Local, data.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO C

MODELO RELATÓRIO ATIVIDADES

Usar papel timbrado da OSC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

REFERÊNCIA / MÊS DE _____

1- Identificação

1.1 - Nome Completo da OSC

1.2 - Endereço Completo

1.3 - Telefone e E-mail

1.4 - CNPJ

2 - Representante Legal: *(apresentação qualificada do (a) presidente)*

3 - Técnico Responsável: *(nome, cargo, identificação profissional)*

4 - Nome do Serviço Executado:

4.1 - Dias e Horários de Funcionamento

4.2 - Local de Realização do Serviço

4.3 - Abrangência Territorial

4.4 - Público Alvo

4.5 - Objetivos *(objetivo geral e objetivos específicos)*

4.6 - Meta Proposta no Plano de Ação

5 - Meta Alcançada *(justificar quando não for alcançada)*

6 - Atividades Realizadas *(especificar todas as ações e se desejar colocar fotos)*

7- Resultados Alcançados

8- Profissionais que Atuaram no Serviço *(quadro com nome, função e carga horária de todos os profissionais, incluindo os voluntários, estagiários, facilitadores, etc.)*

9 - Monitoramento e Avaliação do serviço *(especificar como a OSC monitorou e avaliou o serviço, se houve avaliação com usuários, funcionários, etc.)*

10 - Outras considerações *(se julgar necessário)*



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO E- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Valor total mês	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00
											Total ano:	R\$ 921.600,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO F - GRUPOS E TERRITÓRIOS

GRUPOS E TERRITÓRIOS		
GRUPOS	TERRITÓRIO	Qdade Atendidos
7	CRAS Primavera	90
6	CCS JD Brasil	80
7	CRAS Novo Ângulo	90
4	CRAS Central	60
5	CRAS Novo Amanda	70
5	CCS JD Rosolen	90
Total		480

Obs.: A distribuição dos grupos poderá ser revista de acordo com a demanda do território.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CRAS E CCS PRIMAVERA

PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	10	Manhã	Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-	Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-
	10	Tarde	Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)	-	Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)	-
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	-	-	-	-	-	-
	10	Tarde	-	Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)	-	Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	-	-	-	-	-	-
	10	Tarde	-	-	-	Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 4 Intergeracional de 18 a 59 anos	10	Manhã	-	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-	-
	10	Tarde	-	Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo 15:00 às 16:30 (Tarde)	-	-
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	30	Manhã	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

Descrição:

CRAS Primavera

- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 15 a 18 anos incompletos com até 10 usuários (tarde) - 1 vez por semana
- 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
- 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (tarde) - 1 vez por semana
- 01 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 07 Total de Usuários: Até 90

Carga Horária

Facilitador 15h00 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participação de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social- SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CCS JD BRASIL

PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	10	Manhã		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	10	Tarde		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	10	Manhã		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	10	Tarde		Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo - Orientador 15:00 às 16:30 (Tarde)		Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo - Orientador 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Grupo 4 Intergeracional de 18 a 59 anos	10	Manhã	-	-	Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-
	-	-	-	-	-	-
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	30	Manhã	-	-	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã)	-
					Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	
-	-	-	-	-	-	-

Descrição:

CCS JD Brasil

- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
- 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
- 01 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 06 Total de Usuários: Até 80

Carga Horária

Facilitador 15h00 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participação de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social- SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CRAS NOVO ÂNGULO						
PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	10	Manhã		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	10	Tarde		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	10	Manhã		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	10	Tarde		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)		Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	-	-	-	-	-	-
	10	Tarde	Socioeducativo - Orientador 13:30 às 15:00 (Tarde) Facilitador 15:00 às 16:30 (Tarde)			
Grupo 4 Intergeracional de 18 a 59 anos	10	Manhã	Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã)			
			Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)			
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	30	Manhã	-	-	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã)	
			-	-	Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	

Descrição:

CRAS Novo Ângulo

01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 15 a 18 anos incompletos - com até 10 usuários (tarde) - 1 vez por semana
 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
 01 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 07 Total de Usuários: Até 90

Carga Horária

Facilitador 16h30 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participarão de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social- SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CRAS CENTRAL

PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	- 10	- Manhã	-	- Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-	- Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	10	Manhã		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Grupo 4 Intergeneracional de 18 a 59 anos	10	Manhã	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)			
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	- 30	- Manhã	Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)	- -	- -	- -

Descrição:

CRAS Central

01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
 01 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 04 Total de Usuários: Até 60

Carga Horária

Facilitador 09h00 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeneracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participação de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CRAS AMANDA

PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	10	Manhã		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	-	-	-	-	-	-
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	10	Manhã		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	-	-	-	-	-	-
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	10	Tarde	Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo - Orientador 15:00 às 16:30 (Tarde)		Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo - Orientador 15:00 às 16:30 (Tarde)	
	-	-	-	-	-	-
Grupo 4 Intergeracional de 18 a 59 anos	10	Manhã	Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	-		
	-	-	-	-	-	-
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	30	Tarde	-	-	-	Facilitador 13:30 às 15:00 (Tarde) Socioeducativo - Orientador 15:00 às 16:30 (Tarde)
	-	-	-	-	-	-

Descrição:

CRAS Amanda

- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
- 01 grupo de 15 a 18 anos com até 10 usuários (tarde) - 2 vezes por semana
- 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
- 01 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 05 Total de Usuários: Até 70

Carga Horária

Facilitador 12h00 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participação de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social- SMIDS

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CCS JD ROSOLEN

PERFIL	VAGAS Por período	TURNO	TERÇA Atividades	QUARTA Atividades	QUINTA Atividades	SEXTA Atividades
Grupo 1 de 06 a 10 anos.	10			Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)
	-	-	-	-	-	-
Grupo 2 de 11 a 15 anos.	10	Manhã		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo 09:30 às 11:00 (Manhã)		Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo 09:30 às 11:00 (Manhã)
	-	-	-	-	-	-
Grupo 3 de 15 a 18 anos incompletos	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Grupo 4 Intergeracional de 18 a 59 anos	10	Manhã			Facilitador 08:00 às 09:30 (Manhã) Socioeducativo - Orientador 09:30 às 11:00 (Manhã)	
	-	-	-	-	-	-
Grupo 5 Idosos a partir de 60 anos	60	Manhã	Grupo 1 Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)		Grupo 2 Socioeducativo - Orientador 08:00 às 09:30 (Manhã) Facilitador 09:30 às 11:00 (Manhã)	
	-	-	-	-	-	-

Descrição:

CCS.JD Rosolen

- 01 grupo de 06 a 10 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo de 11 a 15 anos com até 10 usuários (manhã) - 2 vezes por semana
 01 grupo intergeracional de 18 a 59 anos com até 10 usuários (manhã) - 1 vez por semana
 02 grupo Idosos (a partir de 60 anos) com até 30 usuários (manhã) - a cada 15 dias

Total de Grupos: 05 Total de Usuários: Até 90

Carga Horária

Facilitador 09h00 semanais Orientador social: 20 horas semanais

Sugestão de Facilitadores

Grupos Intergeracionais: Inclusão Digital, Atividade Física, Música, Zumba e Artes Cênicas
 Grupos de 6 a 15 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Dança, Zumba e Capoeira
 Grupos de 15 a 17 anos: Artes Cênicas, Atividade Física, Grafite, Dança, Capoeira e Fotografia
 Grupos de Idosos a partir dos 60 anos: bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas, yoga, alongamento, hidroginástica, dança, participação de dinâmicas e jogos coletivos, oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ANEXO G

Critérios de Pontuação

Critérios	0 (zero)	3 (três)	5 (cinco)
Valor da Proposta	Proposta com valor superior ao sugerido.	Proposta com valor em consonância com o sugerido.	Proposta com valor inferior ao sugerido.
Equipe	Número de funcionários apresentado na proposta inferior ao sugerido no memorial.	Número de funcionários apresentado na proposta igual ao solicitado.	Número de funcionários da equipe técnica superior ao solicitado.
Clareza no detalhamento do serviço - Consonância das atividades com os resultados esperados - Plano de Trabalho	Não atende o solicitado.	Atende o solicitado.	Atende e superar o solicitado
Indicadores de monitoramento e avaliação	Não atende o solicitado.	Atende o solicitado.	Atende e superar o solicitado



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO H

Resolução 109/2009



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO I

Cadastro de usuário



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO J

Cadastro de Entidade